



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA
1ª VARA CÍVEL

Avenida Pires do Rio 3915, Sala 13, Itaquera - CEP 08240-005, Fone: (11) 2051-8680, São Paulo-SP - E-mail: itaquera1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0009033-37.2016.8.26.0007**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **MARIA DE LOURDES NICOLETTE e outro**
 Executado: **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA e outro**

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

Em São Paulo, aos 08 de junho de 2017, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Um terreno com área de 10.000,00 m² situado no Bairro do Varadouro, deste Município e Comarca de Santa Isabel, que confronta no seu todo com a Represa do Jaguari e em seus diversos lados com Isabel Pereira Ramos Fernandes, Primitiva Ana Fernandes Barbosa, Antonio Ramos Fernandes, Joaquim Fernandes, Terezinha Fernandes Barbosa, e Maria Fernandes de Almeida, que são sucessores de Mário Ramos Fernandes, e estando devidamente cadastrado no INCRA sob nº 638.307.020.877, com área total de 1,2 Ha., módulo 7,0 Ha., nº de módulos 0,17, fração mínima de parcelamento 1,2 Ha., com valor venal de Cz\$ 775,25 para o exercício de 1985. Imóvel matriculado sob o nº 21.232 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel – São Paulo, do qual foi nomeada depositária a Sra. Aparecida Turatto Gumiero, CPF nº 257.960.498-79, RG nº 12.167.559. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**